PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4536/2026

Abre Crédito Suplementar para a Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 110.926,63 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 110.926,63 (cento e dez mil, novecentos e vinte e seis reais, sessenta e três centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.135	3390-39	1600	R$ 18.800,00
36001.1030210032.138	3390-39	1600	R$ 12.999,01
36001.1030210042.141	3390-39	1600	R$ 57.325,52
36001.1030210042.142	3390-39	1600	R$ 21.602,10
36001.1030210042.144	3390-39	1600	R$ 200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.134	3390-39	1600	R$ 18.800,00
36001.1030210032.139	3390-39	1600	R$ 73.856,92
36001.1030210032.139	3390-40	1600	R$ 18.263,58
36001.1030210052.148	3390-39	1600	R$ 6,13

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com complemento de empenhos estimativos para custeio de serviços de água e esgoto - PA nº 00006,/2026 e energia elétrica - PA 00007/2026 e 00009/2026 da Estratégia Saúde da Família, Saúde Mental, Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade e Hemocentro conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Saúde Nº 002748/2026 .

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 103.685.740,31	40%	31,5%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: ed61757f-ce8c-4810-89c4-3a510c052eb6